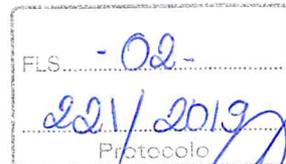




# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 053 /19  
PROCESSO Nº 221 /19

(S) COMISSÃO (DES) DEB...  
23/05/2019  
PRESIDENTE

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar, e dá outras providências.

O Vereador SÉRGIO MANO FONTES, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de julho.

ARTIGO 2º - O Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar passará a integrar o Calendário Oficial do Município.

ARTIGO 3º - No Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar, o Poder Público Municipal, por meio dos setores competentes, promoverá reuniões religiosas, palestras, seminários e outras atividades comemorativas extensivas ao público em geral.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 16 de maio de 2019.

Ver. SÉRGIO MANO FONTES



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA



Através do presente Projeto de Lei, proponho institucionalizar uma homenagem justa e merecida aos Capelães que, num ato de altruísmo, oferecem assistência religiosa e espiritual a membros de comunidades que, por algum motivo, encontram-se marginalizados e/ou afastados do convívio social. Para tanto, os capelães comparecem em locais de significativa concentração popular, como feiras, romarias e cemitérios, dentre outros.

Cabe aos serviços de Capelania, na pessoa do Capelão, realizar e presidir atos de culto, assim como zelar pela orientação do trabalho, da convivência social pacífica e pelo respeito à dignidade do ser humano. Os Capelães também prestam apoio religioso às solenidades cívicas e às confraternizações, colaboram para resgatar os valores éticos e religiosos e incentivam a prática da fraternidade, da solidariedade e do perdão.

Os Capelães são a extensão das instituições religiosas, tornando-as presentes fora dos templos, no intuito de promover o bem de todos e, para tanto, atuam em parceria com o Poder Público.

Portanto, a aprovação do presente Projeto de Lei significará o reconhecimento oficial de que a Capelania é de interesse público.

Diadema, 16 de maio de 2019.

Ver. SÉRGIO MANO FONTES